



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em
28 SET. 2013

LEI MUNICIPAL Nº 804/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.180,00 (Quatrocentos e oito mil, cento e oitenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 408.180,00 (Quatrocentos e oito mil, cento e oitenta reais) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infra-estrutura das Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0500	408.180,00
		TOTAL	408.180,00

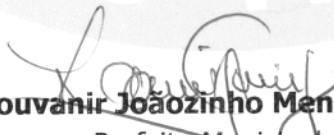
Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 500 – Bloco Investimentos SUS, no importe de R\$ 408.180,00 (Quatrocentos e oito mil, cento e oitenta reais) como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	VALOR
500	408.180,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 23 de setembro de 2013.


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal